



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 018/2009

EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1420/2008, de 10 de dezembro de 2008, alocados conforme segue.

05.03- FUNDEB

123613022.051 – 449052.....R\$	32.000,00
123613022.051 – 339030.....R\$	100.000,00
123613022.052 – 449052.....R\$	10.000,00
123613022.051 – 339036.....R\$	20.000,00
123613022.051 – 339039.....R\$	183.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 – 339036.....R\$	45.000,00
041292032.054 – 339032.....R\$	20.000,00
041312022.009 – 339039.....R\$	25.000,00

11.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.055 – 339030.....R\$	30.000,00
--------------------------------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

236915012.055 – 339039.....R\$ 20.000,00
041222012.053 – 449052.....R\$ 22.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.021 – 339030.....R\$ 250.000,00
103013042.021 – 339039.....R\$ 50.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.024 – 339030.....R\$ 420.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 339030.....R\$ 250.000,00
123613012.013 – 339036.....R\$ 20.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339036.....R\$ 90.000,00
041224012.044 – 339039.....R\$ 140.000,00
154514011.017 – 449051.....R\$ 150.000,00
041224012.044 – 339030.....R\$ 25.000,00
041224012.044 – 449052.....R\$ 10.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 449052.....R\$ 50.000,00
041222012.002 – 339039.....R\$ 250.000,00
041222012.002 – 319007.....R\$ 50.000,00
041222012.002 – 449052.....R\$ 70.000,00

10.01 – GERÊNCIA DE ADM E PLANEJAMENTO

041222012.053 – 449052.....R\$ 2.000,00
041222012.053 – 339014.....R\$ 10.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: pmjgabinete@econet.com.br CGC 03.162.047/0001-40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

10.01 – GERÊNCIA DE ADM E PLANEJAMENTO

041222012.053 – 339030.....R\$ 2.000,00

041222012.053 – 339039.....R\$ 10.000,00

05.03– FUNDEB

123613022.051 – 449051.....R\$ 150.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 – 339039.....R\$ 85.000,00

041292032.054 – 339039.....R\$ 20.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339039.....R\$ 30.000,00

154514011.017 – 449051.....R\$ 450.000,00

041224012.044 – 339030.....R\$ 65.000,00

175124011.018 – 449051.....R\$ 140.000,00

154512011.021 – 449051.....R\$ 90.000,00

164824011.015 – 449051.....R\$ 170.000,00

164824011.016 – 449051.....R\$ 200.000,00

257514012.043 – 339039.....R\$ 232.000,00

128123031.006 – 449051.....R\$ 50.000,00

175124011.018 – 449051.....R\$ 65.000,00

123614012.041 – 339030.....R\$ 10.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013041.007 – 449051.....R\$ 20.000,00

103013042.020 – 339039.....R\$ 100.000,00

103013042.020 – 449052.....R\$ 130.000,00

103013042.020 – 339030.....R\$ 50.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

278123032.016 – 449052.....R\$ 30.000,00

123653012.012 – 339036.....R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

123653012.012 – 339039.....	R\$ 10.000,00
123653012.012 – 449052.....	R\$ 10.000,00
123663011.005 - 449051.....	R\$ 10.000,00
123663011.005 – 449052.....	R\$ 10.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339039.....	R\$ 100.000,00
-----------------------------	----------------

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 – 339030.....	R\$ 50.000,00
082433052.031 – 449052.....	R\$ 25.000,00

11.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.056 – 449052.....	R\$ 20.000,00
-----------------------------	---------------

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal